CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 110 – PE 026/13
Em 11 de 04 de 2013

PROJETO DE LEI N.º 26, DE 11 DE ABRIL DE 2013.

Ratifica Termo de Compromisso com o Estado do Rio Grande do Sul, inclui atividade no PPA 2010-2013, ação na LDO 2013 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 58.330,00.

Art. 1.º Ratifica o Termo de Compromisso n.º 469/2010 – Processo n.º 82407-20.00/10.2 formalizado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Montenegro, tendo por objeto a transferência de recursos no valor de R$ 58.330,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e trinta reais), oriundos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2.º Inclui no Plano Plurianual 2010-2013, no Programa 0201 – Inclusão Social, na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, o projeto:

I – projeto: Centro de Convivência do PPV – Bairro Senai
valor 2013 R$ 58.330,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e trinta reais)

Art. 3.º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2013 no Programa 0201 Inclusão Social, na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, a ação:

I – projeto: 1624
ação: Mobiliar e equipar o Centro de Convivência do PPV – Bairro Senai
valor 2013: R$ 58.330,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e trinta reais)

Art. 4.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 58.330,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e trinta reais), com a seguinte classificação orçamentária:

06	Secretaria Municipal de Saúde	
04	Recurso vinculado p/ saúde – Estado	
10	Saúde	
812	Desporto Comunitário	
0201	Inclusão Social	
1624	Centro de Convivência do PPV – Bairro Senai	
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 58.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.000	Material de Consumo	R$ 330,00

Art. 5.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 3.º, servirá de recurso a maior arrecadação pelo repasse do Fundo Estadual da Saúde para o Fundo Municipal da Saúde, no valor de R$ 58.330,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e trinta reais).

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 11 de abril de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ___/___/___
Resultado da Votação: Votos a favor ___
Abstenções ___
Presidente
Votos contra ___

PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.